



## EDITAL Nº. 01/2019 – PPGEDAM/NUMA/UFPA

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA PARA INGRESSO EM 2019

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM), vinculado ao Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (NUMA/UFPA), torna público o processo seletivo para preenchimento de **10 (dez) vagas** para o curso de **Doutorado Profissional em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia** para ingresso em 2019.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição ao processo seletivo ocorrerá em três etapas complementares: preenchimento do formulário online de solicitação de inscrição, recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e apresentação do projeto de tese e *curriculum vitae* Lattes.

1.2. As solicitações de inscrição no processo seletivo serão admitidas exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br) a partir das 18h do dia **14/02/2019** até às 23h59min do dia **17/03/2019**, observado o horário de Belém/PA.

1.3. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser realizado até o dia **18/03/2019**, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples – disponível ao final da solicitação da inscrição descrita no subitem 1.2, que deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil.

1.4. Após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada do comprovante de pagamento da GRU, o projeto de tese (roteiro constante no Anexo I) e o *curriculum vitae* para o e-mail [ppgedam.selecao@gmail.com](mailto:ppgedam.selecao@gmail.com) até as 23h59min do dia **19/03/2019**.

1.5. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 implicará na não efetivação da inscrição e na retenção irrevogável e irrecorrível do valor recolhido como taxa de inscrição.

1.6. O pagamento da GRU deve ser efetuado somente após a solicitação de inscrição. Não serão aceitas inscrições extemporâneas de quem, eventualmente, pagar a GRU sem haver realizado a solicitação de inscrição no prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese o valor recolhido poderá ser devolvido.

1.7. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

1.8. O candidato pleiteante à isenção deverá enviar carta digitalizada solicitando isenção da taxa de inscrição onde conste o seu Número de Identificação Social (NIS), acompanhada de Declaração de Inscrição no CadÚnico, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF, para o e-mail [ppgedam.selecao@gmail.com](mailto:ppgedam.selecao@gmail.com) até as 23h59min do dia **21/02/2019**.

1.9. A relação de isenções deferidas será publicada no endereço [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br) até o dia **28/02/2019**.

1.10. A solicitação de inscrição no processo seletivo implica a aceitação, pelo candidato, dos



termos deste edital.

1.11. A relação de inscrições deferidas será publicada no endereço [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br) até o dia **22/03/2019**. Nesta mesma data será publicada o local da prova de língua estrangeira e o calendário de defesa de projeto.

## **2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

2.1. Possuir diploma de curso de mestrado, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se emitido por instituição estrangeira, devidamente revalidado no Brasil;

2.2. Ter *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

2.3. Em caso de aprovação, apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do aluno e termo de compromisso devidamente preenchidos (disponíveis na secretaria por ocasião da matrícula);
- b) Documento oficial de identidade e CPF (originais e cópias);
- c) Diploma de curso de mestrado (original e cópia);
- d) Histórico escolar do curso de mestrado (original e cópia);
- e) Duas fotografias 3x4 iguais e recentes;
- f) Comprovantes de que está em dia com as obrigações militares (somente para homens) e eleitorais.

2.4. O não atendimento aos requisitos e documentação listados acima implicará a impossibilidade de ingresso no curso e de efetivação da matrícula do candidato aprovado.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas até 10 (dez) vagas.

3.2. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição os possíveis orientadores para sua proposta.

3.3. As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos aprovados de acordo com a classificação final, até o limite previamente definido pelo Colegiado para cada orientador.

3.4. Em caso de não existência ou aprovação de candidato para um orientador específico, a vaga será remanejada para outro orientador.

3.5. Dos orientadores para a turma 2019:

- Adriano Venturieri;
- Christian Nunes da Silva;
- Gilberto de Miranda Rocha;
- Ima Célia Guimarães Vieira;
- Luís Otávio do Canto Lopes;
- Mário Vasconcellos Sobrinho;
- Norbert Fenzl;
- Peter Mann de Toledo;
- Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes;
- Wagner Luiz Ramos Barbosa.

## **4. LINHAS DE PESQUISA** (mais informações no site [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br))

4.1. As linhas de pesquisa do PPGEDAM são as abaixo descritas. Os eixos temáticos são os



referentes à seleção 2019:

a) **Gestão Ambiental:**

Gestão do meio ambiente e do território, envolvendo: diagnóstico, análise de risco, planejamento, gestão e governança ambiental em áreas protegidas (indígenas, unidades de conservação, terrenos de marinha, etc.), cidades e espaços rurais. Prioriza desenvolvimento e aplicação de metodologias para a gestão de políticas e sistemas públicos ambientais a partir dos seguintes eixos temáticos e estratégicos:

- gestão de áreas protegidas;
- desenvolvimento territorial e ações públicas locais;
- gestão de recursos hídricos e da biodiversidade;
- mudança e variabilidade climática e riscos ambientais.

b) **Uso e Aproveitamento de Recursos Naturais:**

Desenvolvimento e aplicação de métodos e estratégias para análise integrada e utilização sustentável de recursos naturais. Prioriza-se a análise da apropriação e uso de recursos naturais por via das dinâmicas das políticas públicas de desenvolvimento e das formas histórico-sociais e culturais das comunidades locais. Os eixos temáticos das investigações e proposições aplicáveis são vinculados aos diversos recortes ambientais e ecossistêmicos, especificamente:

- desenvolvimento de produtos a partir de recursos da biodiversidade;
- uso e aproveitamento de recursos hídricos;
- uso e aproveitamento do solo para produção em pequena escala;
- construção de indicadores de sustentabilidade socioeconômica e ambiental da agricultura familiar e do extrativismo diante das políticas que definem o mercado institucional. Todos os eixos estão voltados para o desenvolvimento local.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em uma única fase e três etapas:

- a) Etapa 1: prova de língua estrangeira: interpretação de um texto em inglês ou francês, conforme opção do candidato no formulário de solicitação de inscrição;
- b) Etapa 2: defesa do projeto de tese;
- c) Etapa 3: análise do *curriculum vitae*.

5.2. A critério da Comissão de Seleção poderá ser solicitado aos candidatos a comprovação de informações constantes no *curriculum vitae*;

5.3. Na Etapa 1 serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em prova a ser realizada em um tempo de duas horas de duração. Esta etapa será eliminatória.

5.4. Na Etapa 2 serão considerados os seguintes critérios para avaliação:

- a) o problema proposto e sua complexidade;
- b) a relevância e justificativa do problema;
- c) o usuário e/ou demanda a ser atendida pelo resultado da tese;
- d) a inovação proposta;
- e) o produto a ser gerado;
- f) o impacto da tese pela aplicabilidade do resultado da pesquisa em termos de



inovação para políticas e ações públicas e privadas com vistas à gestão de recursos naturais e desenvolvimento local;

- g) indicação de capacidade de apoio para o desenvolvimento da pesquisa;
- h) relação da proposta de tese com as linhas de pesquisa do PPGEDAM.

5.5. Na Etapa 3 serão considerados os seguintes itens para avaliação, conforme o escopo do PPGEDAM:

- a) produção bibliográfica;
- b) produção técnica;
- c) participação em projetos;
- d) atuação profissional.

5.6. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de edital, no endereço [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br), conforme calendário disponível no Item 6 deste edital.

5.7. A divulgação dos resultados será feita pelo número de inscrição do candidato, constante no comprovante emitido ao final da solicitação de inscrição.

## 6. CALENDÁRIO

| Evento  | Data/Período                          |
|---|---------------------------------------|
| 6.1. Solicitação de inscrição:  | de 14/02 a 17/03/2019;                |
| 6.2. Envio da carta de solicitação de isenção:  | até 21/02/2019;                       |
| 6.3. Divulgação das isenções deferidas:   | até 28/02/2019;                       |
| 6.4. Recolhimento da taxa de inscrição:   | até 18/03/2019;                       |
| 6.5. Envio do comprovante de pagamento da GRU, projeto de tese e <i>curriculum vitae</i> :                                      | até 19/03/2019;                       |
| 6.6. Publicação do edital com as inscrições deferidas, indicação do local da prova de língua e calendário de defesa do projeto: | até 22/03/2019;                       |
| 6.7. Prova de língua estrangeira:   | 01/04/2019, das 15h00min às 17h00min; |
| 6.8. Defesa de projeto:   | 02 a 05/04/2019;                      |
| 6.9. Divulgação do resultado preliminar:  | 11/04/2019;                           |
| 6.10. Apresentação de recursos:   | 15/04/2019;                           |
| 6.11. Resultado dos recursos:   | 17/04/2019;                           |
| 6.12. Data provável para divulgação do resultado final:   | até 22/04/2019;                       |
| 6.13. Período para matrícula:   | 23 a 30/04/2019;                      |
| 6.14. Data provável de início do curso:   | 13/05/2019.                           |

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O processo seletivo será presidido pelo coordenador do PPGEDAM e por uma Comissão de Seleção a ser designada pelo mesmo e que poderá envolver todos os professores que compõem o Programa.

7.2. As informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição, no currículo e/ou em qualquer etapa deste processo seletivo devem ser verdadeiras, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.



7.3. O processo seletivo ocorrerá exclusivamente em Belém, sendo que os locais e horários para realização da prova de língua estrangeira e defesa do projeto, bem como quaisquer informações adicionais sobre o processo seletivo, serão divulgados no site [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br).

7.4. O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste edital.

7.5. Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identificação.

7.6. Não será permitido o uso ou manuseio de equipamentos eletrônicos, como aparelhos celulares, smartphones, tablets ou outros. Os mesmos devem permanecer guardados e desligados durante todo o tempo de realização das provas.

7.7. Estará impossibilitado de realizar a prova o candidato que comparecer ao local de realização da mesma, após o horário estabelecido para o seu início ou sem documento oficial de identificação.

7.8. Será permitido o uso de dicionário impresso na prova de língua estrangeira, sendo vedado o empréstimo dos mesmos entre candidatos.

7.9. Recursos administrativos ao resultado serão admitidos e deverão ser protocolados na secretaria do PPGEDAM de acordo com o estabelecido no calendário disposto no Item 6 deste edital. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no pleito.

7.10. Os recursos administrativos serão apreciados no prazo máximo de 48 horas após terem sido protocolados.

7.11. Os casos omissos relacionados ao presente certame serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEDAM.

Belém, 13 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Luís Otávio do Canto Lopes  
Coordenador do PPGEDAM



## ANEXO I

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

- a) Título
- b) Autor
- c) Resumo – entre 250 e 300 palavras
- d) Justificativa – A importância e complexidade do tema proposto; o contexto científico (e/ou tecnológico) e empírico do problema; o problema científico (e/ou tecnológico) a ser resolvido; o usuário e/ou demanda a ser atendida; a inovação proposta; o impacto da tese pela aplicabilidade do resultado da pesquisa em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas com vistas à gestão de recursos naturais e desenvolvimento local.
- e) Objetivos (um objetivo geral e 3 ou 4 objetivos específicos): Dentre os objetivos propostos indicar o produto a ser gerado pela tese a partir da inovação indicada na justificativa.
- f) Quadro conceitual: demonstrar/discutir os conceitos, teorias-chave e tecnologias a serem percorridas; definir os conceitos a serem utilizados no contexto do projeto (não fazer citações diretas); um breve retrato do estado da arte sobre o tema proposto.
- g) Metodologia: O objeto de análise; o método de pesquisa e sua perspectiva de interdisciplinaridade; área/lócus a ser pesquisada (critérios de seleção; justificacão); indicar e justificar o(s) método(s) procedimentais e instrumento(s) para coleta de dados; indicar as principais variáveis a serem analisadas.
- h) Referências bibliográficas: utilizar somente as referências ligadas ao tema e usados no texto.

#### Observações:

- Usar letra fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaço 1,5 entre linhas.
- Não há necessidade de capa.
- O número total de páginas não deve ultrapassar a quinze.
- O autor pode escrever um item seguido do outro, não havendo necessidade de cada item ser em uma página separada.
- Avaliação: tema condizente com as linhas de pesquisa do PPGEDAM e projetos de pesquisa dos docentes; clareza da proposta; justificacão científica e empírica da proposta; usuário e/ou demanda a ser atendida; inovação da proposta; relação entre problema e objetivos; relação entre objetivos específicos e objetivo geral; identificação dos conceitos e teorias-chave; relação entre metodologia e objetivos; justificacão dos métodos escolhidos; relação entre metodologia e instrumento de coleta de dados; o produto a ser gerado; o impacto da tese pela aplicabilidade do resultado da pesquisa em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas com vistas à gestão de recursos naturais e desenvolvimento local.